



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

EDITAL Nº 83/2016 PRONATEC/IFPI
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE COLABORADORES INTERNOS E EXTERNOS
PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DO PROGRAMA NACIONAL
DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC) NA UNIDADE
REMOTAS DE MOSENHOR GIL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, através da Coordenação Geral do Pronatec, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para a seleção simplificada de **colaboradores** visando desenvolver as atribuições de **PROFESSOR**, na Unidade Remotas de Monsenhor Gil nos cursos vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), no âmbito da Bolsa-Formação, observadas as disposições estabelecidas na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Resolução FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, e na Resolução nº 14/2013-CONSUP, de 18 de junho de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital, de seus resultados e demais publicações, no site do IFPI <http://www.ifpi.edu.br>.
- 1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **não poderá alegar desconhecimento**.
- 1.3. O presente instrumento tem como objetivo selecionar **profissionais** para preenchimento de vagas e formação cadastro reserva para a Unidade Remota de Monsenhor Gil.
 - 1.3.1. Por UNIDADE REMOTA entenda-se o local/município onde serão ministradas as aulas.
 - 1.3.2. Poderão participar da Seleção Pública Simplificada, para exercer o cargo de Professor, servidores ativos (Professores efetivos, substitutos ou temporários e Técnicos Administrativos), e/ou inativos do quadro de pessoal do IFPI, além de profissionais que não integram o corpo de servidores do IFPI, que possuam os requisitos mínimos exigidos no Anexo I.
- 1.4. O candidato, no ato da inscrição, confirma a disponibilidade para trabalhar de segunda à sexta – feira e/ou fins de semana, no turno de realização do curso, na sede da Unidade Remota, até 16 horas por semana, como prevê a Resolução nº 04/FNDE, de 16/03/2012.



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

- 1.4.1.** Em caso de indisponibilidade do espaço cedido para a realização das aulas, o candidato convocado poderá ser realocado em outro espaço na mesma região.
- 1.5.** A atuação do profissional não gerará quaisquer vínculos empregatícios com o IFPI, sendo sua atribuição e remuneração definidas de acordo com o estabelecido no presente edital.
- 1.6.** O processo seletivo realizar-se-á por meio de avaliação curricular.
- 1.7. O cronograma preliminar deste processo seletivo obedecerá:**

ETAPA/EVENTO	PERÍODO/DATA
Lançamento do Edital	18/11/2016
Período de inscrições	De 21 a 23/2016
Resultado preliminar	24/11/2016
Recebimento dos recursos	25/11/2016
Resultado final	28/11/2016

2. DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1.1.** Planejar as aulas, elaborar material didático (apostilas), plano de disciplina, atividades pedagógicas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- 2.1.2.** Adequar à oferta dos cursos e/ou as necessidades específicas do público-alvo;
- 2.1.3.** Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- 2.1.4.** Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- 2.1.5.** Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- 2.1.6.** Avaliar o desempenho dos estudantes;
- 2.1.7.** Desenvolver e aplicar atividades de recuperação de conceito e/ou notas aos alunos que ficarem reprovados na disciplina.
- 2.1.8.** Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- 2.1.9.** Participar de encontros pedagógicos, reuniões, conselhos de classe, seminários, eventos, simpósios, oficinas dentre outros, estabelecidos pelos Supervisores de Cursos.

3. DA CARGA HORÁRIA

- 3.1.** Os profissionais convocados deverão possuir disponibilidade para trabalhar por até 16 horas semanais a serem executadas na Unidade Remota de sua classificação.



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição dos candidatos às vagas de Professor será gratuita, no período de 21 de novembro a 23 de novembro de 2016, realizada EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico, **através do envio dos documentos listados no Item 4.3 para o endereço eletrônico pronatec@ifpi.edu.br sob o título “Inscrição Edital nº 83/2016”.**

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar os documentos em 01 (um) único arquivo PDF, na ordem solicitada abaixo:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida conforme Anexo III, acompanhada dos comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.3;
- b) Curriculum Vitae, conforme modelo (Anexo IV), acompanhado dos comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.3;
- c) Cópia de diploma e/ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes no quadro disposto no Anexo I;
- d) **Servidores de outros órgãos:** Declaração de autorização do Setor de Pessoal permitindo a sua participação como colaborador/bolsista (Anexo V);
- e) Cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos: RG, CPF; PIS/PASEP;
- f) Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtido no site do Tribunal Superior Eleitoral, endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- g) Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações militares (sexo masculino);
- h) Cópia de Comprovante de endereço com até 90 (noventa) dias de validade;
- i) Cópia de comprovante de dados bancários, (banco/agência/conta corrente), **não podendo ser conta conjunta;**
- j) Comprovante de tempo de serviço na área em que concorre;
- k) No caso de profissional que já atuou ou atua no Pronatec, declaração das atividades desempenhadas requerida junto à Coordenação Geral e/ou Adjunta do programa no cargo correspondente no qual tenha desempenhado suas atividades;
- l) Para servidores públicos de carreira, apresentar Termo de Nomeação e Posse.

4.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

- 4.4. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição **NÃO** será considerado participante do processo seletivo.
- 4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal e/ou fax-símile.
- 4.6. O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos.
- 4.7. O candidato deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição.
- 4.8. É VEDADO anexar documentos comprobatórios após o término das inscrições ou em qualquer etapa do processo seletivo.
- 4.9. Os documentos comprobatórios para tempo de experiência profissional devem conter data de início e data de término ou data de continuidade, emitidos pelo órgão competente.
- 4.9.1. Serão aceitos, para fins de comprovação, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Termo de Posse, declarações e/ou certidões de órgãos públicos e/ou empresas legalmente reconhecidas.
- 4.10. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O Processo Seletivo será realizado em apenas uma etapa: Análise de Currículo (eliminatória e classificatória).
- 5.2. A análise dos currículos será realizada por comissão composta pela equipe da Coordenação Geral, nomeada pelo Reitor;
- 5.3. A análise curricular terá como referência a pontuação indicada na tabela do item 6.3.1.
- 5.4. A homologação dos resultados será feita pela Coordenação Geral do Pronatec e divulgada no site do IFPI: www.ifpi.edu.br

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

6.2. Os candidatos serão convocados, quando necessário, para desenvolver as atribuições de Professor por ordem decrescente de classificação equivalente ao cadastro reserva.

6.3. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

6.3.1. Tabela de pontos para efeito eliminatório e classificatório

Item	Descrição	Valor Unitário	Máximo de Pontos a serem atribuídos
1	Experiência profissional docente na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar.	2 (dois) pontos para cada 60 horas – aula ministradas na disciplina/área de conhecimento pretendida ou semestre devidamente comprovados	20*
2	Tempo de Experiência profissional não acadêmica na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. (5,0 pontos por ano)	5 (cinco) pontos por ano (máximo 3 anos)	15**
3	Participação em cursos de capacitação na área em que pretende lecionar com carga horária igual ou superior a 60h, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável por ele e tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos.	1 (um) ponto para cada certificado (Máximo: 5 cursos).	5***
4	Tempo de atuação no Pronatec e/ou EAD (Docente), desde que em períodos diferentes.	0,5 (meio) ponto para cada semestre de atuação (máximo 04 semestres)	2,0
5	Curso de Titulação (Especialista, Mestrado ou Doutorado)	01, 02 ou 03, respectivamente, não acumuláveis	3
TOTAL			45,0

*A documentação comprobatória referente ao item "1" somente será válida mediante comprovação através de carteira de trabalho, declaração/certidão, contrato de trabalho, devendo, esta, detalhar a atividade desenvolvida (carga horária/período, disciplina);

**A documentação comprobatória referente ao item "2" somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, declaração/certidão, contrato de trabalho, devendo, esta, detalhar a atividade desenvolvida.

*** Para fins de pontuação no critério elencado no item "3", o candidato deverá apresentar documentação comprobatória de participação em cursos de capacitação na área especificada com carga horária igual ou superior a 60 (sessenta) horas ou também poderá somar cargas horárias de cursos de capacitação na área especificada com o intuito de atingir as 60 (sessenta) horas exigidas, sendo vedado o aproveitamento de cursos com carga horária inferior a 30 (trinta) horas.

6.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Tempo de Docência na área pretendida;
- Maior titulação;
- Maior idade, até a data de publicação do presente edital.



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

- 6.5.** A pontuação máxima, com base nos indicadores constantes no item 6.3.1, a ser atingida pelo candidato é de até 45,0 pontos.
- 6.6.** Para comprovação de experiência profissional, o candidato deverá apresentar, pelo menos, um dos seguintes documentos:
- a) Cópia da CTPS, contendo a página de identificação do trabalhador, a página em que conste o registro do empregador e que informe o período (com início e fim, se for o caso);
 - b) Declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
 - c) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- 6.6.1.** A comprovação por meio do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebidos.
- 6.6.2.** Somente será computada experiência profissional adquirida após a data de conclusão do curso na área da habilitação exigida.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1.** A data prevista para divulgação do resultado final é o **dia 28 de novembro de 2016** no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br.
- 7.1.1.** O resultado será divulgado da seguinte forma:
- 7.1.1.1.** Lista de classificação em ordem decrescente de pontos CÓDIGO DE INSCRIÇÃO, registrado no ato da inscrição;

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo a partir da divulgação do resultado preliminar até às 23h59 do dia 25 de novembro de 2016, através do envio de Requerimento próprio (Anexo VIII), de acordo com as instruções nele constantes para o e-mail pronatec@ifpi.edu.br.
- 8.2.** A Comissão de Seleção terá até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir do término do prazo de recurso para emitir parecer sobre os recursos impetrados.
- 8.3.** Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- 9.1.** Para o colaborador/bolsista servidor externo, ativo ou inativo, do quadro da Administração Pública Municipal ou Estadual ou Federal, o valor correspondente à bolsa só será concedido mediante autorização do Setor de Recursos Humanos da instituição à qual é vinculado. Tal autorização deverá ser anexada à Ficha de Atividades Desempenhadas para efeito de solicitação de pagamento da bolsa.
- 9.2.** O horário das atividades do colaborador/bolsista selecionado será compatível com a carga horária prevista, com as necessidades do encargo e com a oferta dos



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

cursos, podendo ser distribuída em qualquer dos turnos de funcionamento ficando limitada ao máximo de 16 (quinze) horas semanais.

- 9.3. O período de duração dos pagamentos referentes à bolsa está condicionado **ao período de realização dos cursos e/ou carga horária das disciplinas e, também, à avaliação dos colaboradores/bolsistas**, sendo este o fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades, de acordo com o Art. 15, § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.
- 9.4. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado será convocado para assinatura de **Termo de Compromisso** na Coordenação Geral do Pronatec.
- 9.5. O prazo de validade do Termo de Compromisso do colaborador/bolsista é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme avaliação de desempenho do bolsista e da disponibilidade orçamentária do programa.
- 9.6. A contratação do candidato como colaborador/bolsista não gera vínculo empregatício e sua bolsa será paga conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC, bem como o período de realização dos cursos e/ou carga horária das disciplinas, da seguinte forma:
 - 9.6.1. Na modalidade “prestação de serviços de pessoa física” aos servidores ativos e inativos das redes públicas estaduais, municipais e aos profissionais que não pertençam ao quadro de servidores ativos e inativos da rede pública.
 - 9.6.1.1. A modalidade “prestação de serviços de pessoas físicas”, prevê o pagamento de tributos de ISS, INSS e IRPF quando ocorrer a tributação conforme amparo legal.
- 9.7. A não apresentação da documentação comprobatória ou a incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário das atividades previstas para o encargo, conforme necessidade do IFPI, no âmbito do PRONATEC, implicará perda da vaga pelo candidato e convocação do classificado subsequente.
- 9.8. Os dias e horários das atividades a serem realizadas pelos bolsistas serão apresentados aos candidatos classificados e convocados no ato da assinatura do Termo de Compromisso.

10. DA CONVOCAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 10.1. Será convocado para desenvolver as atribuições de PROFESSOR, a quantidade de candidatos que se fizer necessária, para ministrar as disciplinas, desde que haja disponibilidade financeira para sua contratação.
- 10.2. O candidato convocado poderá assumir até 03 (três) disciplinas por turma, respeitado o limite de até 16 horas por semana, conforme conveniência e oportunidade da Coordenação Geral do Pronatec.
- 10.3. A convocação dos candidatos observará rigorosamente à ordem de classificação para cada encargo e local.
- 10.4. O pagamento da bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC no IFPI será no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta)** por hora de trabalho (60 minutos), conforme Resolução/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

- 10.4.1. O pagamento será realizado após o desempenho das atividades, mediante preenchimento eletrônico de Ficha de Atividades Desempenhadas, condicionado à ratificação da Coordenação Geral.
- 10.4.2. O preenchimento equivocado ou a entrega em atraso da Ficha de Atividades Desempenhadas, para efeito de pagamento das bolsas, implicará postergação do pagamento para o mês subsequente.
- 10.4.3. O pagamento está condicionado à descentralização dos recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento (FNDE) ao IFPI.

11. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA A ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR

- 11.1. A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação, no PRONATEC, pois esta última dependerá da demanda.
- 11.2. O candidato convocado que se recusar a desempenhar as suas atribuições e atividades no âmbito da Bolsa-Formação será eliminado do cadastro pela Coordenação Geral e não poderá ser reintegrado durante a vigência deste Edital.
- 11.3. A qualquer tempo, o candidato selecionado poderá solicitar à Coordenação Geral a exclusão do seu nome do cadastro de reserva, mediante termo por escrito.
- 11.4. Para a função de Professor, o classificado poderá executar as atividades em até 16 (dezesesseis) horas semanais, dependendo do número de cursos e matrículas efetivadas.
- 11.5. O candidato classificado neste processo seletivo poderá ser remanejado entre as Unidades Remotas, após seu aceite, condicionado à:
 - 11.5.1. Ausência de classificáveis à vaga a ser provida;
 - 11.5.2. Desistência de professor habilitado;
 - 11.5.3. Abertura de novas turmas;
 - 11.5.4. Disponibilidade Orçamentária;
 - 11.5.5. Compatibilidade de horário;
 - 11.5.6. Cumprimento dos requisitos mínimos necessários.
- 11.6. A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação-Geral a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

12. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Conforme § 1º, do Art. 9º, da Lei nº 12.513/2011, as atividades dos servidores ativos no âmbito do PRONATEC não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas da Instituição, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.
- 12.2. O candidato afastado para qualificação profissional (especialização, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado) ou em licença (médica, maternidade ou previstas em lei) poderá inscrever-se neste Edital, no entanto, é vedado, caso classificado, exercer a atribuição de PROFESSOR, no PRONATEC.



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

12.3. Para cumprir as atribuições discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012/FNDE.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2. O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, e **NORMATIVAS 01 e 02 do IFPI.**

13.3. A permanência do colaborador/bolsista no PRONATEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe da Coordenação Geral do IFPI ao final da realização dos cursos e/ou disciplinas, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, em consonância com o item 9.3, deste Edital.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital no site do IFPI - **www.ifpi.edu.br**.

13.5. A convocação do colaborador/bolsista ocorrerá conforme a necessidade de execução do PRONATEC, no âmbito do IFPI.

13.6. **O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano, para efeito de convocação, podendo ser prorrogado por igual período.**

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/IFPI.

13.8. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões referentes à avaliação curricular.

13.9. Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail pronatec@ifpi.edu.br, sob o título: "Edital nº 83/2016 – Dúvida".

Teresina (PI), 18 de novembro de 2016.

Gilvanete de Azevedo Ferreira
Coordenadora Geral do Pronatec
(assinatura no original)

Paulo Henrique Gomes de Lima
Reitor do IFPI
(assinatura no original)



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

ANEXO I - REQUISITOS MÍNIMOS

ESCOLA	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CURSO	REQUISITOS
UNIDADE REMOTA MONSENHOR GIL	01	CABELEIREIRO	Profissional de nível médio, com curso de formação profissional no campo de atuação e experiência mínima de 6 (seis) meses no exercício da profissão de cabeleireiro. Desejável experiência em docência.



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIDADE REMOTA DE CONCORRÊNCIA: MONSENHOR GIL

CURSO: CABELEIREIRO

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO: 01

DADOS PESSOAIS (Preenchimento Obrigatório)		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão: / /
Data de Nascimento: / /	PIS:	
Endereço Residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Fixo: ()	Celular: ()	
E-mail:		
DADOS PROFISSIONAIS		
Instituição/Empresa:		
Cidade:		
Cargo:		
Função:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (preenchimento obrigatório)		
Experiência profissional docente na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar.	Sim () Não ()	Quantas horas – aula?
Tempo de Experiência profissional não acadêmica na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar	Sim () Não ()	Quantos anos?
Participação em cursos de capacitação na área em que pretende lecionar com	Sim () Não ()	Quantos cursos?



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

carga horária igual ou superior a 60h, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável por ele e tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos.		
Tempo de atuação no Pronatec e/ou EAD (Docente), desde que em períodos diferentes	Sim () Não ()	Quantos semestres?
Curso de especialização	Sim () Não ()	
Curso de Mestrado	Sim () Não ()	
Curso Doutorado	Sim () Não ()	

Local e Data

Assinatura do Candidato



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

ANEXO IV – CURRICULUM VITAE

Curriculum Vitae

(preenchimento obrigatório neste modelo)

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Filiação: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Data de nascimento: dd/mm/aaaa

Estado civil: _____

Endereço residencial: _____

E-mail: _____

Telefone para contato (DDD) – (nove dígitos): _____

Telefone celular para contato (DDD) – (nove dígitos): _____

Nº CPF: _____

Nº RG: _____

Nº PIS ou PASEP: _____

Nº carteira profissional e série: _____

Nº título eleitor: _____

Banco: _____ Agência: _____

Conta corrente: _____

Emprego atual (endereço): _____

2 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- ✓ Curso(s) de graduação – Instituição – Ano de conclusão
- ✓ Curso(s) de pós-graduação – Instituição – Ano de conclusão
- ✓ Cursos de área de conhecimento em que pretende atuar (carga horária mínima de 60 horas), desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável por ele e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos.

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- ✓ Tempo de experiência em docência em Instituição de Ensino.
- ✓ Tempo de atuação no PRONATEC (docente) e/ou EAD (docente), desde que em períodos diferentes.





INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA SERVIDORES PÚBLICOS

Pela	presente	DECLARAÇÃO	DE	DISPONIBILIDADE,	eu,
_____					RG
_____					, CPF
nº	_____	ocupante	do	cargo	de
_____					do
Quadro de Pessoal					
() Ativo () Inativo do _____,					
declaro ter					
disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC e					
que não haverá					
prejuízo na Carga Horária Regular, conforme previsto no Art. 9º da Lei nº					
12.513, de 26/10/2011, e na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012.					

HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO

O	horário	de	trabalho	no
_____				é de _____
horas semanais. As atividades no PRONATEC não comprometerão os				
horários de trabalho,				
sendo previstas as compensações na forma que segue:				
() Servidor Público – Até 16h semanais				

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e
verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e
penal e, nos termos do § 1º, Art. 9º da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, estou



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

ciente de que as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a
minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

_____, ____ de _____ de 2016.
(local) (data)

Assinatura do servidor



INSTITUTO FEDERAL
Piauí



Ministério da
Educação



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES PÚBLICOS
(em papel timbrado da Instituição)

Considerando o disposto na Resolução/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante _____ do cargo _____ de _____, com carga horária regular semanal de _____ h, nesta instituição _____, candidato no processo de seleção, para atuar como PROFESSOR da Bolsa-Formação do PRONATEC. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor não prejudicará a carga horária regular de sua atuação neste órgão.

_____ (PI), _____ de _____ de 2016.

Nome

Cargo



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

ANEXO VII - FICHA DE AVALIAÇÃO

CANDIDATO: _____

IDADE: _____

UNIDADE REMOTA: MONSENHOR GIL

INSCRIÇÃO: DEFERIDA () INDEFERIDA ()

PONTOS: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

ITEM	DOCUMENTOS	APRESENTOU
1.	Ficha de Inscrição devidamente preenchida.	() Sim () Não
2.	Curriculum Vitae devidamente comprovado.	() Sim () Não
3.	Cópia de diploma que atenda aos requisitos mínimos, conforme Anexo I	() Sim () Não
4.	Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP, devidamente autenticados em cartório.	() Sim () Não
5.	Cópia do comprovante do cumprimento das obrigações eleitorais.	() Sim () Não
6.	Cópia legível do comprovante de Quitação Militar, para os candidatos do sexo masculino.	() Sim () Não
7.	Comprovante de endereço.	() Sim () Não
8.	Certidão negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais	() Sim () Não
9.	Cópia de comprovante de dados bancários (banco/agência/conta corrente), não podendo ser conta corrente/conjunta.	() Sim () Não
10.	Tempo de experiência em docência de curso em Instituição de Ensino.	() Sim () Não
11.	Cursos de capacitação na área de conhecimento em que pretende atuar (carga horária mínima de 60 horas), desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável por ele e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos.	() Sim () Não
12.	Tempo de atuação no PRONATEC (docência) e/ou EAD (docência), desde que em períodos diferentes.	() Sim () Não
13.	Curso de especialização (pós-graduação lato sensu) – carga horária mínima de 360 horas	() Sim () Não
14.	Curso de pós-graduação stricto sensu Mestrado	() Sim () Não
15.	Curso de pós-graduação stricto sensu Doutorado	() Sim () Não





INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

TABELA DE PONTUAÇÃO

Item	Descrição	Valor Unitário	Pontuação
1	Experiência profissional docente na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar.	2 (dois) pontos para cada 60 horas – aula ministradas na disciplina/área de conhecimento pretendida ou semestre devidamente comprovados	
2	Tempo de Experiência profissional não acadêmica na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. (5,0 pontos por ano)	5 (cinco) pontos por ano (máximo 3 anos)	
3	Participação em cursos de capacitação na área em que pretende lecionar com carga horária igual ou superior a 60h, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável por ele e tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos.	1 (um) ponto para cada certificado (Máximo: 5 cursos).	
4	Tempo de atuação no Pronatec e/ou EAD (Docente), desde que em períodos diferentes.	0,5 (meio) ponto para cada semestre de atuação (máximo 04 semestres)	
5	Curso de Titulação (Especialista, Mestrado ou Doutorado)	01, 02 ou 03, respectivamente, não acumuláveis	
TOTAL			

Avaliador(a)

Data da Avaliação: ____/____/2016.



INSTITUTO FEDERAL
Piauí



Ministério da
Educação



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

ANEXO VIII – RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 83/2016/PRONATEC/IFPI

À Comissão de Seleção

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo.

Contra: () Pontuação de Classificação

() Indeferimento

Unidade Remota:

Nome do Candidato:

Telefone: (____) _____.

_____, ____ de _____ de 2016.
(local e data)

Assinatura do Candidato

